



## DECRETO 5051, DE 26 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital 001/2024.”

O Prefeito Municipal de Cordislândia/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, ainda, considerando o relatório de resultado final apresentado pela Organizadora do Processo Seletivo.

Decreta:

**Art. 1º.** Ficam convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordislândia-MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 12, Centro, CEP 37498.000, no horário das 09h às 13h, de segunda às sextas-feira, entre os dias 24/03/2025 à 31/03/2025, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo 01/2024.

§1º. O não comparecimento no prazo acima estipulado, após a publicação no Diário Oficial do Município de Cordislândia-MG, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo, permitindo à Administração convocar o candidato seguinte da lista de aprovados.

§2º. O convocado deverá comparecer ao local supra informado, munido dos documentos abaixo relacionados, para que sejam realizadas as conferências e comprovações aos pré-requisitos constantes no item 3 do Edital do Processo Seletivo nº 01/2024 e assim, efetuado o processo admissional:

- a) fotocópia da certidão de nascimento, quando solteiro;**
- b) fotocópia da certidão de casamento, quando casado;**
- c) fotocópia da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14(catorze) anos;**
- d) fotocópia do CPF;**
- e) fotocópia da Carteira de Identidade e, no caso de estrangeiro, fotocópia da Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;**
- f) fotocópia do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;**



- g) 01 (uma) fotografia 3x4;**
- h) fotocópia do Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;**
- i) fotocópia do certificado de Reservista, se do sexo masculino;**
- j) fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma, certificado) com registro no órgão profissional competente, quando cabível, e no caso de estrangeiro documento de escolaridade exigido para provimento do cargo, devidamente traduzido por tradutor juramentado e convalidado pela autoridade educacional brasileira competente;**
- k) declaração de bens ou última declaração de bens exigível no exercício em curso;**
- l) declaração de que não infringe o artigo 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no artigo 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998;**
- m) fotocópia do comprovante de residência atual e no caso de cidadão português ou estrangeiro fotocópia do comprovante de residência permanente no território brasileiro;**
- n) fotocópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, conforme categoria exigida para o cargo pleiteado.**

**Art 2º.** Caso constatado a ausência de documentação ou desobediência ao previsto no item 3 do Edital do Processo Seletivo 01/2024, poderá o candidato sanar em 03 dias ou implicará em eliminação do candidato e anulação do ato de nomeação, sendo garantida a ampla defesa e contraditório.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

José Odair da Silva  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA-MG  
PRAÇA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº. 12 - CENTRO – CORDISLÂNDIA  
CNPJ/MF Nº. 18.712.166/0001-04  
TEL. (35) 3242 1081 - (35) 3244 1098

## ANEXO I

### Agente de Combate às Endemias

<b>Descrição</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
Agente de Combate às Endemias	1º	Mateus Augusto Pedro
Agente de Combate às Endemias	2º	Diego Vitor Lavrador
Agente de Combate às Endemias	3º	Alan Camargo Mendes Fernandes
Agente de Combate às Endemias	4º	Kauemily Eduarda Costa Ferreira
Agente de Combate às Endemias	5º	Fernando Martins de Lima

### Agente Comunitário de Saúde

<b>Descrição</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
Agente Comunitário de Saúde	1º	Layla Luiza de Souza Barra
Agente Comunitário de Saúde	2º	Marieli Silva Caproni